ORDENADOR DE DESPESA



MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 15/2019

DO OBJETO

1.1. O presente Plano de Trabalho - PT destina-se a aquisição de mobiliários, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 08/2018/ SECME) para a Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização, destinados a cumprir as exigências constantes na Seção IV sobre infraestrutura da RDC Nº15/2012, tendo em vista que os mobiliários desta unidade devem ser dimensionados de acordo com o volume de trabalho e de forma a garantir a segurança do processo e dos colaboradores, e a limpeza adequada.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL / SERVIÇO:

ITEM	CÓD CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE MÍNIMA P/COTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL (DESCRIÇÃO RESUMIDA - TAMANHO - MATÉRIA PRIMA)	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES
01	BR0439134	UND	12	12	HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, C/RODÍZIOS C/TRAVAS, CERCA DE 65 X 160 X 65 CM, BARRA DE SUPORTE P/EQUIPAMENTO, MÓDULO DE SUPORTE, C/BARRA, C/GAVETA, ATÉ 20 KG	Carrinho auxiliar com dimensões aproximadas A 1130mm x L 860mm x P 540mm Perfis estruturais em alumínio extrudado, bandeja superior em aço inox escovado, 04 Bandejas intermediárias com grade de proteção em chapa de aço inox escovado AISI 304, Bandeja inferior em aço inox escovado com protetores de canto em plástico injetado, Chapa inox com acabamento rebatido sem rebarbas, Puxador lateral em aço inox, Rodízios, de 100mm de diâmetro ,sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. As medidas podem variar em até 06%.
02	BR0439134	UND	20	imprimit, woh&acco, origo	MODULO DE SUPORTE, C/ BARRA, C/ GAVETA, ATÉ 20 KG	Carrinho Auxiliar para Transporte de Material Limpo, nas medidas aproximadas A 1130mm x L 860mm x P 540mm Fabricado em chapa de aço inox AISI 304 que deve ser livre de rebarbas, soldas, parafusos e rebites, a parte interna deverá ser completamente lisa e uniforme, sem nenhum elemento mecânico de montagem, nem arestas cortantes. Perfis laterais extruturais em alumínio extrudado . Bandeja superior em aço inox escovado. Porta frontal bipartida em aço inox escovado com fecho, 02 Bandejas intermediárias em aço inox escovado, com arestas arredondadas. Bandeja inferior em aço inox escovado com arestas arredondadas. Puxador lateral em aço inox , 04 Rodízios, totalmente inoxidáveis, montados na

-	1031202	•			CENTRE TOOTT THE	riano do Trabamo	
							bandeja inferior, de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, resistentes a hipoclorito de sódio, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento, Perfis com acabamento através de pintura eletrostática a pó.
	03	BR0428195	UND	02	02	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, PRATELEIRAS EM POLÍMERO, 3 PRATELEIRAS, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, CERCA DE 100 CM, CERCA DE 50 CM, CERCA DE 95 CM, FECHAMENTO LATERAL E TRASEIRO, C/ ALÇA AMBOS LADOS, CERCA DE 135 KG	Carrinho em Inox para Papel Cirúrgico, nas medidas aproximadas A 950mm x L 700mm x P 950mm Estrutura com 04 tubos redondos de pelo menos ¾" de diâmetro em aço inox escovado AISI 304 para colocação de campo estéril. 04 Rodízios de 75mm de diâmetro, totalmente inoxidáveis, sendo 2 com trava de fácil acionamento e 2 sem trava. As medidas podem variar em até 6%
	04	BR0439193	UND	100	50	CESTO P/ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 55 X 35 X 20 CM, RETANGULAR, ARAMADO	Cesto Aramado em Aço Inox, nas medidas aproximadas A 255mm x L 500mm x P 300mm Cesto aramado fabricado em aço inox escovado AISI 304 com arame de inox escovado com espessura de 4mm. Malha de 65x65mm. As medidas podem variar em até 6%
	05	BR0258091	UND	04	04	MESA ESCRITÓRIO, METÁLICA, LAMINADO POST FORMING, 3 UN, 0,70 M, 0,74 M, GAVETEIRO FIXO, 1,50 M, DESLIZANTES, 15 MM	Mesa de Trabalho com medidas aproximadas com Gaveteiro A 730mm x L 1610mm x P 600mm Perfis estruturais em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 fosfatizada com dimensões normalizadas; Gaveteiro com 03 gavetas com altura de aproximadamente 100mm cada , com puxadores em nylon e corrediças. Pés niveladores . Pintura eletrostática na cor Cinza. As medidas podem variar em até 6%.
	06	BR0095125	UND	50	50	ESTANTE METÁLICA, ESTANTE AÇO	Armário Aramado em Aço Inox com Rodízios, nas medidas aproximadas A 1700mm x L 900mm x P 500mm Estrutura em aço inox escovado AISI 304. 06 prateleiras em chapa de aço inox escovado, deve suportar até 40Kg por prateleira, sendo fechamento lateral e traseiro em aramado de aço inox, com arame com espessura de 4mm e malha de 40x40mm. Chapa de inox com espessura de 1mm, com dobras rebatidas e arame de aço inox com espessura de 6m. 04 Rodízios de 100mm de diâmetro inoxidáveis sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. As medidas

						podem variar em até 6%. A empresa fornecedora deverá apresentar Certificado de seu Sistema de Gestão de Qualidade.
07	BR0123455	UND	08	08	MÓDULO ESTAÇÃO TRABALHO - DIVISÓRIA / MÓDULO, ESTACAO TRABALHO - DIVISORIA / MODULO	Estação de Trabalho em Aço Inox com Rodízios, nas medidas aproximadas A 1740mm x L 1800mm x 730mm Estrutura em aço inox Aço inox 304 escovado. Com 02 gaveteiros suspensos, sendo 01 com 03 gavetas em chapa de aço inox com puxadores em nylon, com trilhos telescópicos, e 01 com 02 gavetas em chapa de aço inox com puxadores em puxador em nylon, com trilhos telescópicos e 01 bandeja extraível com chapa de aço inox com trilhos telescópicos e 01 bandeja extraível com chapa de aço inox com trilhos telescópicos. Amplo tampo de trabalho em aço inox escovado. Apoio para os pés em de aço inox. Suporte para monitor que suporte máximo 10 kg. Lâmpada fria com lente de aumento. 01 Ponto de oxigênio,01 ponto de ar comprimido e 02 tomadas elétricas. 05 Cestos em chapa de aço inox escovado medindo aproximadamente A 95mm x L 125mm x P 220mm.05 Caixas basculantes .04 Rodízios de 100mm de diâmetro, totalmente inoxidáveis, sendo 2 com trava de fácil acionamento e 2 sem trava. Suporte para monitor com pintura eletrostática a pó. As medidas podem variar em até 6%. A empresa fornecedora deverá apresentar Certificado de seu Sistema de Gestão de Qualidade
08	BR0231511	UND	06	06	CAMA BELICHE, AÇO, 2 UN, COM ESCADA LATERAL E MATERIAL PROTEGIDO CONTRA FERRUGEM	Cama beliche, em tubo de aço. Com acabamento em pintura epóxi-pó, sapatas plásticas e escada com 05 degraus. A escada e grade de proteção devem permitir instalação dos lados direito ou esquerdo do móvel. Para uso em colchões de 78 cm x 188 cm.
09	BR0150033	UND	20	20	ARMÁRIO VESTIÁRIO, ARMÁRIO VESTIÁRIO	Armário guardavolumes para vestiário nas medidas aproximadas de A 1800 x L 900 x P 450 mm contendo 12 portas com fecho. Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas Estrutura em chapa de aço galvanizado, resistente a corrosão. Pintura antimicrobiana, acabamento livre de arestas cortantes.
10	BR0338635	UND	08	06	ARMÁRIO AÇO, PINTURA EPÓXI, CINZA, 2 UN, 5 UN, 198 CM, 90 CM, 40 CM, PRATELEIRAS REGULÁVEIS/02 PORTAS GIRO/FECHADURA FR, CHAPA AÇO	Armário para equipamento Médico nas medidas aproximadas A 2000 x L 1000 x P 560mm Estrutura em chapa de aço inox escovado com 5 prateleiras em

variar em até 6%.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade a aquisição de bens móveis destinados a cumprir as exigências constantes na Seção IV sobre infraestrutura da RDC Nº 15/2012, tendo em vista que os mobiliários desta unidade devem ser dimensionados de acordo com o volume de trabalho e de forma a garantir a segurança do processo e dos colaboradores, e a limpeza adequada.

RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Seção para implantação da CME no 3º andar do prédio da lâmina hospitalar do HFA.

RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO 2.3.

- 2.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos da UTI, dentre outros atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.
- 2.3.2. Esses mobiliários serão para substituir os existentes que estão depreciados e desgastados pelo tempo de uso e muitos deles não estão de acordo com a norma da RDC 15/2012.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 2.4.

As Empresas vencedoras deverão apresentar Certificado de Gestão de Qualidade, teste de dureza dos rodízios e Certificado de qualidade do fornecedor da Chapa de Inox AISI 304, para os itens compostos por estrutra em aço inox.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO

2.5.1. Não se aplica.

03/09/2020

CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO

2.6.1. Não se aplica

REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES 2.8.

2.8.1. Adequação da SECME do HFA às exigências constantes na Seção IV sobre infraestrutura da RDC Nº15/2012.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

- O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes 2.9.1. acometidos das mais variadas enfermidades.
- Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de mobiliários a serem empregados na estrutura móvel do Setor que tem uma grande importância no recebimento, lavagem, preparo, esterilização e armazenamento de materiais estéreis, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais estéreis processados por este nosocômio.

CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

- 2.10.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.
- A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7°, § 2°, inciso III da Lei nº 8.666/93.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 3.

- 3.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4°, incisos I, III, VI, Art. 5° do Decreto n°. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5° do Decreto n°. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n°. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei n°. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
- 3.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste termo de referência:
- 3.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 3.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;
- 3.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis:
- 3.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 3.2.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmio (CD), Bifenil-Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)"

- 3.2.7 A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/10, se for o caso.
- 3.2.8 Caso o material licitado seja enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, o licitante deverá encaminhar cópia do cadastro junto com sua proposta de precos.
- 3.2.9 Caso o equipamento elétrico, nacional ou importado, possua Certificação de Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária, cópia da certificação deverá ser encaminhada junto com a proposta de preços do licitante.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO

4.1. Não é o caso.

4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS

4.2.1. Não é o caso.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

- 4.3.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.
- 4.3.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.3.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.3.4. Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, devendo sobre tudo obedecer a descrição técnica.

4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.4. Não é o caso.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

- 5.1. A aquisição destes mobiliários permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários das forças armadas e seus dependentes.
- 5.2. Os mobiliários constantes do objeto em referência serão destinados à SECME, proporcionado aos médicos especialistas da Instituição tratarem pacientes com indicação de cirurgia, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos, evitando que os pacientes sejam encaminhados à instituições de saúde conveniadas.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.

ÓRGÃO GERENCIADOR			
UASG	112408		
NOME HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS			
ENDEREÇO	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2354, no horário compreendido entre 7:00 às 11:30h e 13:30 às 15:00h.		

- 6.2. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Setor HFA Sudoeste Brasília/DF CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de **Nota Fiscal com natureza de operação venda**, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:30 às 15:00h, de segunda a sexta-feira.
- 6.2.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação da Seção responsável
- 6.2. 2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 6.4. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio da Seção solicitante, o recebimento dos mobiliários, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.5. O recebimento dos mobiliários licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.6. O recebimento do objeto será feito:
- 6.6.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas, inclusive adequação às medidas do mobiliário conforme especificação técnica descrita na tabela do item 1.2. desse Plano de Trabalho;
- 6.6.2. Definitivamente, com montagem do mobiliário após conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 6.6.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.7. O recebimento dos mobiliários licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no

prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 6.8. Os mobiliários serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.8.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.9. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.10. O objeto deste Plano de Trabalho deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.10.1. Estar livre de Estar qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.10.5. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2° do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.11. Os mobiliários deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.
- 6.13. Os mobiliários deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.14. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA
- 6.16. Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o item objeto deste Plano o de Trabalho será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações de conformidade.

7. PRAZO PARA O FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou pedido de fornecimento acompanhado da Nota de Empenho. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
- 8.1.8. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos em cargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da ATA de Registro de Preços.
- 9.1.8. Prestar todas as informações necessárias relativas ao fornecimento e uso do material/equipamento.
- 9.1.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar à Contratante durante a entrega.
- 9.1.10. Obedecer às normas internas de segurança, de acesso e permanência nas dependências físicas do HFA, sempre que necessária à execução de formacimento.

Brasília - DF, 17 de junho de 2019.

CHEFE DA DIVISÃO	REQUISITANTE			
De acordo:	Solicito:			
MÁRCIA INÊS CARNEIRO CARRINHO – Ten Cel Chefe da Divisão de Enfermagem	FERNANDA APARECIDA DE A. SOARES SILVA Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Material de Esterilização			
DIRETORIA ENQUADRANTE				
Ratifico:				
NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR				
Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde				



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Aparecida de Almeida Soares**, **Chefe**, em 27/06/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carrinho**, **Chefe**, em 28/06/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior**, **Diretor(a)**, em 28/06/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador 1687717 e o código CRC 02D2DA59.